DECRETO Nº 7.451-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* **Lei nº 1.955-GP/2023** de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), de Transferências Especiais, **NE nº 2022NE003712**, que tem por objeto a "Construção de 01 Praça bairro Planalto", para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1398	**2022NE003712– Construção de 01 Praça bairro Planalto**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
11/04/2023 14/04/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2022NE008649.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
15.452.0038.1397	*TRANSF. ESP. NE 008649 – CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*350.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8BAB5CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.448-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.448-GP/2023.
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.954-GP/2023**, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2022NE008649.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
15.452.0038.1397	*TRANSF. ESP. NE 008649 – CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*350.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5395DAD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.451-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.451-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* **Lei nº 1.955-GP/2023** de 11 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), de Transferências Especiais, **NE nº 2022NE003712**, que tem por objeto a "Construção de 01 Praça bairro Planalto", para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1398	**2022NE003712– Construção de 01 Praça bairro Planalto**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	
TOTAL		**500.000,00**	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:812BD55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.450-GP2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 7.450-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.956-GP/2023**, de 11 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), de Transferências Especiais , **NE nº 2022NE001133**, que tem por objeto a "Reforma do Estádio Municipal João Francisco Clímaco", para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, da Prefeitura